



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.356 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmital, para o exercício de -- 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Palmital, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1987, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz.\$ 38.300.000,00 (trinta e oito milhões e trezentos mil cruzados), sendo Cz.\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados) da Prefeitura e Cz.\$ 3.300.000,00 (tres milhões, e trezentos mil cruzados) do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei n. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cz.\$	3.621.000,00
Receita Patrimonial.....	Cz.\$	225.000,00
Receita de Serviços.....	Cz.\$	300.000,00
Transferencias correntes.....	Cz.\$	22.281.000,00
Outras receitas correntes.....	Cz.\$	3.810.000,00
soma das receitas correntes.....	Cz.\$	30.237.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de crédito internas.....	Cz.\$	4.000.000,00
alienação de bens.....	Cz.\$	523.000,00
transferencias de capital.....	Cz.\$	240.000,00
soma das receitas de Capital.....	Cz.\$	4.763.000,00

Palmital

A



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1356-fls.2

TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....Cz.\$ 35.000.00,00

SAAE

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cz.\$	861.000,00
Receita Patrimonial.....Cz.\$	2.000,00
Receita Industrial.....Cz.\$	1.911.000,00
Receita de Serviços.....Cz.\$	170.000,00
Outras receitas correntes.....Cz.\$	<u>156.000,00</u>
soma das receitas correntes.....Cz.\$	3.100.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de crédito internas.....Cz.\$	<u>200.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA DO SAAE.....Cz.\$	3.300.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA-Prefeitura e SAAE...Cz.\$	38.300.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

PREFEITURA

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa.....Cz.\$	1.581.600,00
03 - Administração e Planejamento.....Cz.\$	4.392.500,00
08 - Educação e cultura.....Cz.\$	8.939.600,00
10 - Habitação e Urbanismo.....Cz.\$	3.509.600,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....Cz.\$	691.200,00
13 - Saúde e Saneamento.....Cz.\$	1.829.500,00
15 - Assistência e Previdência.....Cz.\$	5.537.300,00
16n- Transporte.....Cz.\$	<u>8.518.700,00</u>
Total da Prefeitura.....Cz.\$	35.000.000,00

SAAE

13 - Saúde e Saneamento.....Cz.\$	3.264.000,00
15 - Assistência e Previdência.....Cz.\$	<u>36.000,00</u>
Total do SAAE.....Cz.\$	3.300.000,00
TOTAL GERAL-Prefeitura e SAAE.....Cz.\$	38.300.000,00

2 - POR PROGRAMAS

PREFEITURA

9



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.lei n. 1.356-fls.3

01 - Processo Legislativo.....Cz.\$	1.581.600,00
07 - Administração.....Cz.\$	4.392.500,00
42 - Ensino de primeiro grau.....Cz.\$	8.077.100,00
46 - Educação Física e Desportos.Cz.\$	364.900,00
48 - Cultura.....Cz.\$	497.600,00
60 - Serviços de utilidade publica....Cz.\$	3.509.600,00
63 - Comercio.....Cz.\$	691.200,00
75 - Saude.....Cz.\$	1.106.700,00
76 - Saneamento.....Cz.\$	722.800,00
81 - Assistencia.....Cz.\$	4.837.300,00
84 - Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público.....Cz.\$	700.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....Cz.\$	5.272.700,00
91 - Vias Urbanas.....Cz.\$	<u>3.246.000,00</u>
TOTAL DA PREFEITURA.....Cz.\$	35.000.000,00

SAAE

76 - Saneamento.....Cz.\$	3.264.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Publico.....Cz.\$	<u>36.000,00</u>
TOTAL DO SAAE.....Cz.\$	3.300.000,00
TOTAL GERAL- Prefeitura e SAAE.....Cz.\$	38.300.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

PREFEITURA

Despesas correntes.....Cz.\$	26.601.800,00
Despesas de capital.....Cz.\$	<u>8.398.200,00</u>
TOTAL DA PREFEITURA.....Cz.\$	35.000.000,00

SAAE

Despesas correntes.....Cz.\$	2.930.000,00
Despesas de capital.....Cz.\$	<u>370.000,00</u>
TOTAL DO SAAE.....Cz.\$	3.300.000,00
TOTAL GERAL-Prefeitura e SAAE.....Cz.\$	38.300.000,00

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1.356-fls.4

01 - Legislativo.....Cz.\$	1.581.600,00
02 - Executivo.....Cz.\$	<u>33.418.400,00</u>
TOTAL DA PREFEITURA.....Cz.\$	35.000.000,00

SAAE

Serviço Autonomo de Agua e Esgoto...Cz.\$	<u>3.300.000,00</u>
TOTAL GERAL-Prefeitura e SAAE.....Cz.\$	38.300.000,00

5 - PORO UNIDADE ORÇAMENTÀRIA

PREFEITURA

Camara Municipal.....Cz.\$	1.581.600,00
Serviços Administrativos.....Cz.\$	4.383.300,00
Serviços de Assistencia.....Cz.\$	14.883.600,00
Serviços Municipais.....Cz.\$	13.442.300,00
Encargos Municipais.....Cz.\$	<u>709.200,00</u>
TOTAL DA PREFEITURA.....Cz.\$	35.000.000,00

SAAE

Serviço de agua-distrito de Sede....Cz.\$	2.284.900,00
Serviço de Agua-Distrito de Sussuí..Cz.\$	120.300,00
Serviço de esgoto.....Cz.\$	<u>894.800,00</u>
TOTAL DO SAAE.....Cz.\$	3.300.000,00
TOTAL GERAL-Prefeitura e SAAE.....Cz.\$	38.300.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5%(cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº - 1/69;

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 15%(quinze por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei n. 4.320/64;

III - Efetuar operações de crédito para financiamento de obras e outras despesas correntes e de capital, até o limite previsto na receita de operações de crédito.

segue....



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.lei n. 1356- fls. 5

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1987.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 24 de novembro de 1986.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, 24 de novembro de 1986.

SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO